

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.771, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos das Ilhas de Abaetetuba - ARQUIA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos das Ilhas de Abaetetuba – ARQUIA, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 31 de março de 2001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.712.322/0001-14, com sede e foro no Município de Abaetetuba, Estado do Pará, a Rua Garibaldi Parente, nº 2.758 – São Lourenço, CEP: 68.440-000.

Parágrafo único. A entidade de que trata o caput do artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os art. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de dezembro de 2013.

SIMÃOJATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 32.549, de 26/12/2013.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

